ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº01/73

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Augusto, no uso de' suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em ' sessão realizada dia 26 de março de 1973 aprovou e ela ' promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica a partir desta data aumentado em 25%(vinte e cinco por cento) os vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 328 de 29 de novembro de 1971.

Art. 2º.- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE MARÇO DE 1973.-

Balduino Wottrich
Presidente

Idalino Sperotti
Secretário